



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1802/2025-GP, DE 14 DE ABRIL DE 2025

Institui o Núcleo de Planejamento das Contratações (NPC), no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJPA).

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **ROBERTO GONÇALVES DE MOURA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui o novo regime jurídico das licitações e contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento da governança nas contratações públicas do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, com ênfase no planejamento estratégico das demandas, conforme diretrizes de integridade, eficiência, otimização dos recursos e racionalidade dos gastos;

CONSIDERANDO a importância estratégica de integrar os instrumentos de planejamento e gestão das contratações ao Plano de Contratações Anual (PCA) e à Lei Orçamentária Anual (LOA) do Poder Judiciário, como medida essencial para o aprimoramento da gestão e da governança colaborativa no âmbito do Tribunal de Justiça, com vistas à simplificação e agilização dos processos, à obtenção de economia de escala e à racionalização dos esforços administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, o Núcleo de Planejamento das Contratações (NPC), subordinado à Secretaria de Administração (SEADM), com a finalidade de coordenar, orientar e supervisionar as atividades de planejamento das contratações conforme preconizado pela Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º O Núcleo de Planejamento das Contratações terá por finalidade coordenar e executar o planejamento das contratações do TJPA, visando à eficiência, economicidade e alinhamento ao planejamento estratégico institucional, com as seguintes atribuições:

I – realizar a análise dos processos de contratação e elaborar os respectivos estudos técnicos preliminares;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

II – conduzir a análise de riscos dos processos de contratação e elaborar o correspondente mapa de riscos, em parceria e articulação com as unidades demandantes, quando não integrar diretamente o processo;

III- elaborar, em conjunto com as unidades demandantes, o termo de referência, ou orientar a elaboração ou contratação do projeto básico ou anteprojeto, com vistas à posterior elaboração do edital ou do instrumento de contratação direta;

IV- desenvolver catálogo eletrônico de padronização, bem como modelos de minutas de editais, termos de referência, contratos e demais documentos correlatos, em articulação com as unidades envolvidas nos processos de contratação;

V- avaliar a pertinência da realização de audiência pública (presencial ou virtual) ou de consulta pública, visando à participação de interessados no processo de contratação;

VI- propor e elaborar, em conjunto com as unidades envolvidas nos processos de contratação, a padronização dos documentos necessários à fase de planejamento das contratações.

VII – orientar e acompanhar a elaboração dos artefatos da contratação nos termos da Lei nº 14.133/2021 e dos normativos internos do TJPA;

VIII – garantir a qualidade dos documentos de planejamento, articulando com as unidades demandantes e setores técnicos para correção de eventuais inconsistências.

IX – sugerir e promover a uniformização de procedimentos e o uso de boas práticas na fase preparatória das contratações;

X- manter atualizadas as diretrizes internas sobre planejamento das contratações, observando os normativos expedidos pelos órgãos de controle;

XI- sugerir a base de conhecimento necessária à capacitação continuada dos servidores envolvidos na fase de planejamento; e

XII – fornecer informações estratégicas sobre os processos de contratação para subsidiar a tomada de decisão pela gestão administrativa.

Art. 3º O Núcleo de Planejamento das Contratações será composto pelos seguintes servidores:

I – Muiracatiara Miranda Chagas, que será responsável pela coordenação do Núcleo;

II – Andreza Etheene Cavalcante Moura;

III – Bruna Ferreira da Silva Saldanha Rolim;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

IV – Lorena Lorene de Araújo Rego;

V – Luciano Santa Brígida das Neves; e

VI - Ricardo da Silva Lacerda.

Parágrafo único. O Secretário de Administração poderá convocar para integrar o NPC, conforme a natureza e a especificidade das contratações a serem planejadas, servidores de outras unidades administrativas do TJPA com expertise técnica relacionada ao objeto da contratação.

Art. 4º O Núcleo de Planejamento das Contratações (NPC) será responsável pela elaboração dos seguintes artefatos:

I – Estudo Técnico Preliminar (ETP);

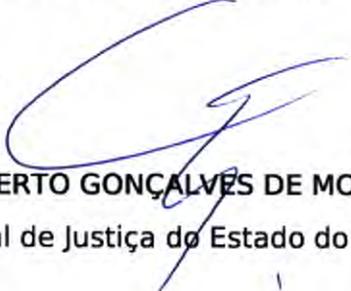
II – Termo de Referência (TR) ou Projeto Básico, conforme o caso;

III – Mapa de Riscos, quando exigida; e

III – Demais instrumentos previstos em normativos internos e externos que se refiram à fase de planejamento das contratações.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 14 de abril de 2025.


Desembargador ROBERTO GONÇALVES DE MOURA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

PUBLICAÇÃO
Publicado na Edição nº 8058
Diário da Justiça do Estado de 15/4/2025
Divisão de Apoio Técnico Jurídico da Presidência